



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.875, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com entidades que especifica, visando à liberação de recursos da conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA) e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com as entidades indicadas em seguida, objetivando o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA) para a execução dos seguintes projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Entidade	Projeto	Valor do Repasse
Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA , entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 41656331/0001-61, com atividades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, cadastrada junto ao CMDCA do Município de Lagoa Santa, com sede na Rua Rita Teixeira, 230 – Bairro Palmital.	“Vestindo a saia – Transformando a Comunidade”	R\$ 42.750,00
Associação dos Amigos da Casa do Saber – Centro de Capacitação profissional - CCP, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 09.226.079/0001-48, com atividades voltadas a crianças e adolescentes, cadastrada junto ao CMDCA do Município de Lagoa Santa, com sede na Rua Pégasus, 37 – Bairro das Acácias.	“Projeto CULTURARTE II”	R\$ 14.513,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa - Escola Flávio da Fonseca Viana de Educação Especial, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17395815/0001-10, com atividades voltadas à pessoa com deficiência, cadastrada junto ao CMDCA do Município de Lagoa Santa, com sede na Rua Raimundo Gomes de Rezende, 97 – Bairro Ovídeo Guerra.	“APAE da alegria com cultura e esportes”	R\$ 44.170,00
Corpo Cidadão , entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03652144/0001-10, com atividades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, cadastrada junto ao CMDCA do Município de Lagoa Santa, com funcionamento	“Corpo Cidadão”	R\$ 58.422,71



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

na Alameda dos Pequizeiros, 400 - Bairro Visão.		
ASPROMIVE – Casa Pingo de Luz, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 23.343.296/0003-00, com atividades voltadas para o acolhimento de crianças e adolescentes, cadastrada junto ao CMDCA do Município de Lagoa Santa, com sede na Rua Castro Figueiredo, 620 – Bairro Brant.	“Sala de Multimídia”	R\$ 13.320,00

Parágrafo único - Os planos de trabalhos dos projetos arrolados neste artigo constam como anexos da presente lei e dela fazem parte integrante.

Art. 2º - A liberação dos recursos autorizados no artigo anterior fica condicionada à demonstração de regularidade da entidade juntamente à Prefeitura Municipal na prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

Art. 3º - Ao final da execução de cada Projeto a ser financiado mediante repasse especificado na tabela do art. 1º, a entidade prestará contas, ficando expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no Projeto aprovado pelo CMDCA.

Art. 4º - As despesas do exercício de 2016 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei nº 3832, de 18 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único - Em caso de repasses financeiros, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.03.08.243.0005.2120 3.3.50.43.00 – Ficha 361.

Art. 5º - As despesas em exercícios subsequentes correrão por conta de dotações consignadas em orçamento próprio, com seus devidos limites.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de outubro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal